



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.313, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Revoga o Decreto Municipal nº 2.573/2013 que, “Declara de utilidade pública áreas necessárias à implementação de sistema viário para viabilizar acesso a área institucional”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Municipal e o Decreto Lei 3.365/41; e

Considerando que o Decreto Municipal n. 2.573/2013, declarou de utilidade pública uma área necessária à implantação de sistema viário para viabilizar acesso à área institucional localizada no Bairro Estância Caravelas e, após minuciosa análise do referido decreto constatou-se que o objeto que o ensejou não é necessário, pois o acesso à mencionada área institucional pode ser feito pela Rua 1 do Bairro Estância Caravelas;

Considerando que a justificativa utilizada para decretar a utilidade pública da via não se sustenta, pois a rua não liga as ruas indicadas já que o loteamento Estância Caravelas é fechado, além disso, não se justifica declarar de utilidade pública uma área de 4.490,74m² para acessar uma área de 1.607,00m²;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.573/2013 de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município